



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de Cubatão

Endereço: Rua São Paulo, 328 - CEP: 11510-901

Edital SCR-02/2013, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 28/01/2013.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CORREGEDOR REGIONAL AUXILIAR:
DR. RAFAEL E. PUGLIESE RIBEIRO

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Gisele Gonçalves Ferreira - Técnico Judiciário (Secretaria)

Isis de Moura Garcia - Subchefe de Gabinete (Desembargador Corregedor Auxiliar)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 10/03/99, registrado até 14/01/2013, fl. 128.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 10-1, e Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 01/03/2013, a situação da pauta da Vara era a que segue:

Tipo Audiência	Data	Dias	Qtde. Aud. Aprazadas
Iniciais	22/01/2014	327	46
unas (rito ordinário)	16/01/2014	321	1426
Instruções	17/02/2014	353	633
Julgamentos	10/02/2014	346	82
unas (rito sumaríssimo)	02/07/2013	123	195
Outras	27/11/2013	271	30
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			0



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)	270 dias
---	-----------------

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Processos em fase de execução:

00010918920115020251, 00720005019975020251, 00010566620105020251,
00304003420065020251, 00007466020105020251, 01621005619945020251,
01552008619965020251, 00012194620105020251, 00213005520065020251,
00459003820095020251, 00339007420075020251, 00005543020105020251,
00006642920105020251, 00319008219995020251, 00003569020105020251.

a.1. Processo nº 00010918920115020251

Constatações:

Não foram utilizados por iniciativa do juízo os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e ARISP.

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não houve o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo.

O Sistema BACENJUD não foi utilizado antes da inclusão do devedor no BNDT.

Último andamento: em 26/02/2013, à fl. 192, despachô da juíza de São Sebastião determinando a devolução da carta precatória diante da certidão negativa do oficial de justiça em localizar os sócios.

Determinação:

Utilizar os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e ARISP regularmente.

Providenciar o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo (SAP-1 e folha de rosto).

Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.

a.2. Processo nº 00720005019975020251

Constatações:

Não foi utilizado por iniciativa do juízo o Sistema INFOJUD.

O Sistema BACENJUD não foi utilizado antes da inclusão do devedor no BNDT.

Último andamento: em 01/03/2013, à fl. 155, expedição de carta precatória para São Paulo solicitando a penhora e avaliação do imóvel.

Determinação:

Utilizar o Sistema INFOJUD regularmente.

Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.

a.3. Processo nº 00010566620105020251

Constatações:

Não foram utilizados por iniciativa do juízo os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP.

Último andamento: em 04/09/2012, à fl.169, registro do devedor no BNDT.

Determinação:

Utilizar os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP regularmente.

Providenciar o andamento do processo.

a.4. Processo nº 00007466020105020251

Constatações:

Não foram utilizados por iniciativa do juízo os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP.

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não houve o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo.

Último andamento: em 11/03/2013, à fl. 189, e-mail encaminhado à vara de São Roque fornecendo dados do reclamante para fins de averbação da penhora.

Determinação:

Utilizar os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP regularmente.

Providenciar o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo (SAP-1 e folha de rosto).

a.5. Processo nº 01552008619965020251

Constatações:

Não foram utilizados por iniciativa do juízo os Sistemas INFOJUD e RENAJUD.

Último andamento: em 11/03/2013, à fl. 121, notificação para ciência do despacho.

Determinação:

Utilizar os Sistemas INFOJUD e RENAJUD regularmente.

a.6. Processo nº 00459003820095020251

Constatações:

Não foram utilizados por iniciativa do juízo os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP.

Último andamento: em 15/02/2013, à fl. 186, reiteração de tentativa de penhora em dinheiro através do BACENJUD.

Determinação:

Utilizar os Sistemas INFOJUD, RENAJUD E ARISP regularmente.

a.7. Processo nº 00005543020105020251

Constatações:



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

O Sistema BACENJUD não foi utilizado antes da inclusão do devedor no BNDT.
Último andamento: em 15/02/2013, à fl. 134, reiteração de tentativa de penhora em dinheiro através do BACENJUD.

Determinação:

Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.

a.8. Processo nº 00006642920105020251

Constatações:

Há folhas nos autos numeradas incorretamente.

Último andamento: em 26/02/2013, à fl. 219, uso do convênio BACENJUD.

Determinação:

Retificar a numeração das folhas dos autos a partir de fl. 213.

a.9. Processo nº 00319008219995020251

Constatações:

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não houve o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo.

Último andamento: em 11/03/2013, à fl. 446, expedida carta precatória executória para Teresina-PI solicitando a citação da ré para pagar ou garantir a execução.

Determinação:

Providenciar o registro da ampliação do pólo passivo na autuação do processo (SAP-1 e folha de rosto).

II-b) Agravos de Petição e Recursos Ordinários:

00323002820015020251, 01476007719975020251, 00003326220105020251,
00004731320125020251; 00304003420065020251

b.1. Processo nº 00323002820015020251

Constatações:

Agravo de Petição às fls. 527/530. Despacho às fls. 527, em 29/11/10. Juiz prolator: Willy Santilli. Teor do despacho: "J. Processe-se, em termos".

b.2. Processo nº 01476007719975020251

Constatações:

Agravo de Petição às fls. 699/707. Despacho às fls. 699, em 15/06/10. Juiz prolator: Willy Santilli. Teor do despacho: "J. Processe-se, em termos".

b.3. Processo nº 00003326220105020251

Constatações:

Agravo de Petição às fls. 633/641. Despacho às fls. 633, em 01/07/11. Juiz prolator: Renata Andriano Ançã. Teor do despacho: "J. Processe-se, em termos".



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

b.4. Processo nº 00004731320125020251
Constatações: Recurso Ordinário às fls. 225/233. Despacho às fls. 225, em 30/01/13. Juiz prolator: Willy Santilli. Teor do despacho: "J. Processe-se, em termos".
Determinação: Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

b.5. Processo nº 00304003420065020251
Constatações: Recurso Ordinário às fls. 153/157. Despacho às fls. 153, em 26/01/07. Juiz prolator: Willy Santilli. Teor do despacho: "J. Processe-se, em termos".

II-c) Processos em que houve autuação de Pedido de Providências na Corregedoria:
No período compreendido entre 2012 e 2013, foram apresentados os seguintes Pedidos de Providências perante esta Corregedoria Regional:

c.1. Pedido de Providências nº 00043547220125020000 (proc. de origem nº 00009111020105020251)
Motivo do PP: Irregularidade processual. Resultado do PP: Arquivado. Constatações no processo de origem: Carga em 07/03/2013 (contador).
Determinação: Não há.

c.2. Pedido de Providências nº 00083143620125020000 (procs. de origem nº 03246002619815020251, 06725002919815020251 e 02995003519825020251)
Motivo do PP: Morosidade em andamento processual. Resultado do PP: Em curso.
Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos ANEXOS 1 ao 5.

III-b) Eventuais sugestões da Vara para a otimização dos serviços devem ser encaminhadas à Corregedoria, valendo-se dos e-mails seccorreg@trtsp.jus.br ou gabcorreg@trtsp.jus.br.

IV - DETERMINAÇÕES:



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item II desta ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 4**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele Setor.

IV-c) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no **ANEXO 5** desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

IV-d) Reduzir o número de processos pendentes de diligência de BANCENJUD, atualmente em número de 157. A Sra. Diretora de Secretaria informou que estima obter o saneamento para um número mais compatível com o fluxo dessa rotina em (3) três meses. Quanto aos processos que aguardam registro no BNDT, a Vara deverá integrar na rotina diária de serviço a inclusão, a alteração e a exclusão de devedor inadimplente no sistema próprio da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas e providenciar para que os processos que aguardam tais atos sejam registrados com a urgência necessária.

IV-e) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, na conformidade do § 1º do art. 897, da CLT, no sentido de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

IV-f) Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

IV-g) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Utilizar regularmente, por iniciativa do juiz, as ferramentas tecnológicas disponíveis para tornar exitosa a execução, valendo-se, também, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013

- V-b) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório.
- V-c) Ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 18, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).
- V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:

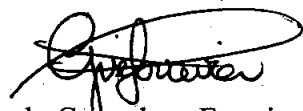
O Desembargador Corregedor Regional Auxiliar, quando em Correição na 2ª Vara do Trabalho de Cubatão, recebeu a visita antecipada dos MM. Juizes Titulares das demais Varas para tratar das condições de instalações do Fórum, assunto comum a todos. Foi entregue aos trabalhos de correição relatório de irregularidades já enviado à Presidência do Tribunal pelos Magistrados, inclusive a resposta do Setor de Engenharia, datada de 28/08/2012 (inf. SAA nº 122/2012). Os Magistrados apresentaram aos trabalhos da Correição, com visitação por todo o prédio, várias situações de infiltrações, umidade, fiação exposta e numerosas rachaduras. Foi possível constatar que o prédio não atende condições de acessibilidade, sem rampas e sem banheiros específicos. Em algumas rachaduras é possível divisar o ambiente externo. Os documentos apresentados à correição detalham, inclusive com fotos, as numerosas irregularidades que definem as condições bastante precárias do edifício. Determinou o Corregedor Regional Auxiliar o registro em ata e a expedição de ofício à Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, Dra. Maria Doralice Novaes.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2013, eu *g*, Gisele Gonçalves Ferreira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.



Ata nº 47 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cubatão, em 14/03/2013


DR. RAFAEL E. PUGLIESE RIBEIRO
Desembargador Federal - TRT da 2ª Região
CORREGEDOR REGIONAL AUXILIAR


Gisele Gonçalves Ferreira
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

Data do preenchimento do Anexo 1: 11/03/2013

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: WILLY SANTILLI

Desde: 1996

Reside na sede da Vara? Não

Diretor de Secretaria: Elza Maria Cornel Malhadas

Desde: 1998

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Pós-Graduação em Língua Portuguesa

Diretor de Secretaria Substituto: Magali Afonso Martinez

Desde: 2000

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Pós-Graduação em Processo do Trabalho

Assistente de Juiz: Patrícia Neves Soares Gonçalves

Desde: 1998

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Pós-Graduação em Processo do Trabalho

Atribuições: auxiliar nas sentenças e decisões de embargos declaratórios

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Bianca de Lima Barbosa Chohfi Salomão	Analista Judiciário	06/02/13	
Carolina Maria Nicotra Costa	Técnico Judiciário	18/11/11	
Celso Homsy Cabral	Analista Judiciário	03/05/10	
Cristina Travain	Técnico Judiciário	25/07/05	Férias desde 25/02/13
Fernanda Olmos Neves dos Santos	Técnico Judiciário	28/02/96	
Frederico Keller Filho	Oficial de Justiça	1990	Férias desde 11/03/13
Luciana Rebouças Senna	Técnico Judiciário	10/02/03	
Pablo Paiva Palma	Analista Judiciário	19/05/12	
Paulo Eduardo de Carvalho	Oficial de Justiça	13/09/99	
Virgínia Maria Alves de Castro Silva	Oficial de Justiça	01/02/94	

Total de Servidores do quadro (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 13

Total de Servidores extra-quadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro): Não há

2) **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	0	
Iniciais	22/04/13	42 dias
Instruções	01/08/13	142 dias
Julgamentos	29/08/13	171 dias
Unas (rito sumaríssimo)	03/04/13	23 dias
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)	0	0	0	0	0	0	0
Iniciais	18	0	6	6	0	13 h	5 minutos
Instruções	0	6	6	6	0	13 h	10 minutos
Julgamentos	4	4	4	4	4	16 h	10 minutos
Unas (rito sumaríssimo)	0	1	1	0	0	12 h	10 minutos
OBSERVAÇÃO	Quando há processos com rito sumaríssimo observa-se a pauta acima indicada e os respectivos julgamentos são efetuados na 6ª feira da mesma semana, sem prejuízo de julgamentos já designados para a mesma data.						

4) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO PELA SECRETARIA DA VARA:

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0	0	0

5) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
0	0	0	0

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio p/ confecção do laudo
Mario Alberto Garcia Gonzalez	Engenheiro	1500	60 dias
Flavio Ferreira de Mello	Engenheiro	1500	60 dias
Antonio Andrade Neto	Engenheiro	1500	60 dias
Marco Valério Cataldo de Oliveira	Engenheiro	1500	60 dias
Luiz Henrique Quirino de Castro	Engenheiro	3000	60 dias
José Francisco Capella de Almeida	Médico	2000	30 dias



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013.

	antiga		
<u>0</u>	0	0	0

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio p/ confecção do laudo
<u>Mario Alberto Garcia Gonzalez</u>	Engenheiro	1500	60 dias
<u>Flavio Ferreira de Mello</u>	Engenheiro	1500	60 dias
<u>Antonio Andrade Neto</u>	Engenheiro	1500	60 dias
<u>Marco Valério Cataldo de Oliveira</u>	Engenheiro	1500	60 dias
<u>Luiz Henrique Quirino de Castro</u>	Engenheiro	3000	60 dias
<u>José Francisco Capella de Almeida</u>	Médico	2000	30 dias

7) PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real; quantidade aproximada)

Fase de conhecimento	1003
Fase de execução (incluir liquidação de sentença)	2983

8) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas (incluir mandados cumpridos)	0	
Alvarás pendentes de expedição	0	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	15	jan/março/13
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	0	
Ofícios pendentes de expedição	0	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	52	fev/março/13
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	157	fev/março/13
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	2	março/13
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	2	Aguardam a retirada do expediente pelo leiloeiro
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	132	Nov/12 (somente arquivo provisório)*
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	63	março/13
Outros serviços pendentes (especificar)		
Decisões:	Qtde.	Ref. período



ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	3	Ainda no prazo para resposta
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes		
Vencimento de prazo (último realizado integralmente é método adotado): os prazos foram vencidos até final de fevereiro/2013 e é realizado no início de cada mês ou quando provocado pela parte, por petição e no balcão.		
OBSERVAÇÃO	• Esclarecemos que o grande número de processos aguardando o arquivamento provisório deve-se ao desarquivamento de todos os processos provisoriamente arquivados e realização de pesquisas de bens junto aos Órgãos conveniados com est E. TRT até o esgotamento.	

9) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, com anotação ou carimbo na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, com anotação ou carimbo na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 79 ? (quando da aplicação da teoria da descondição da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e determinar a citação do sócio para responder pelo débito trabalhista).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim, exceto despachos ordinatórios
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1; a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
16	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

17	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
18	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim.
19	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim.
20	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º ?
R.	Sim.

10) **INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	A devolução dos autos com carga vencida é cobrada por intimação através do DOE, uma vez por mês e na inércia da parte, expede-se mandado de busca e apreensão dos autos. A última cobrança foi efetuada em 04/03/2013.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"? Se não, justificar a resposta.
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
4	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria da Vara tem cumprido as determinações judiciais na medida em que são despachados os processos; executa, reiteradamente a pesquisa de bens através do BACENJUD. Encontra alguma dificuldade quanto às instalações de informática pois, conforme nos foi informado pelo setor de Engenharia do Tribunal, não há condições de instalar outros pontos de rede, porque a estrutura elétrica não comporta. Mas isto leva à instalação informal pois os funcionários têm que ter onde e como trabalhar.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	Sugestões desta Secretaria 1. Atualização da informática do nosso Tribunal adequando o sistema de peticionamento eletrônico pelos advogados para que os valores de guias de pagamento e respectivos recolhimentos (custas, imposto de renda, previdência, etc) sejam, obrigatoriamente , registrados por ocasião do protocolo da petição, permitindo uma estatística mais real.




ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/CUBATÃO, em 14/03/2013

	<p>2. Adequação do sistema de informática também para que a transferência de valores (recolhimentos previdenciários, custas, editais, imposto de renda, etc) determinada através de ofício (no SAP), elimine do sistema o valor transferido otimizando o serviço da Secretaria que, atualmente, após o ofício tem que, obrigatoriamente, emitir alvará para o levantamento do respectivo valor.</p> <p>3. Adequação das instalações de computadores para que os funcionários possam trabalhar com segurança.</p>
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Ambas as instituições bancárias prestam serviço moroso e necessitam que as ordens sejam reiteradas para o respectivo cumprimento. Temos observado que quando o funcionário da instituição bancária afasta-se por motivo de férias, baixa muito a qualidade da prestação do serviço e também o tempo para que seja executado, pois parece, não terem substituto preparado para tal.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.


Elza Maria Cornel Malhadas
Diretora de Secretaria


WELLY SANTILLI
Juiz do Trabalho



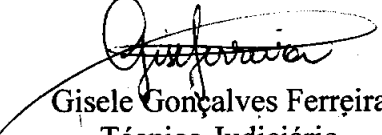
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e aferi os seguintes totais:

Processos aguardando redação de sentença: 22


Gisele Gonçalves Ferreira
Técnico Judiciário

1ª Vara do T Cubatão

ANEXO 2

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00474007620085020251 (00474200825102005)	04/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00004604820115020251	04/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00002583720125020251	04/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00003476020125020251	04/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00002566720125020251	05/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00002531520125020251	05/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00004169220125020251	05/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00012425520115020251	05/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00003120320125020251	06/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00003094820125020251	06/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00005728020125020251	06/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00008784920125020251	07/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
01222000720105020251 (01222201025102008)	07/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00001466820125020251	07/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00011911020125020251	07/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00000136020115020251	11/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00014949220105020251 (01494201025102008)	11/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00006163620115020251	11/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00006259520115020251	11/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00006178420125020251	12/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00008095120115020251	12/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI
00000448020115020251	12/03/2013	Julgamento	WILLY SANTILLI

ANEXO 3Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 12/03/2013 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00011882620105020251 (01188201025102001)	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00003678520115020251	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Carga	1ªVT CUBATÃO
00001896820135020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00001905320135020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00001913820135020251	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CUBATÃO
00002242820135020251	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CUBATÃO

Quantidade de Processos: 6
Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2013



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
1ª Vara do Trabalho de Cubatão - SP

Certifico que os autos do processo nº 1188/2010, desta 1ª Vara de Cubatão, retornaram do E. TRT em 25/02/2013, com decisão de embargos declaratórios anulada e foram enviados, para a Dra. Márcia Sayori Ishirugi, por malote, para nova decisão.

Certifico que os autos do processo nº 367/2011, desta 1ª Vara de Cubatão, foram remetidos ao Núcleo de Conciliação deste E. TRT em 15/01/2013.

Em razão do exposto, não há como apresentá-los para a Correição Ordinária, nesta data.

Esclareço, quanto ao primeiro processo acima referido, que por ocasião do retorno do E. TRT, equivocadamente, registrou-se a anulação da sentença quando, na verdade apenas a decisão de embargos declaratórios foi anulada. O equívoco foi corrigido, no sistema eletrônico, nesta data; quanto ao segundo, remetidos para conciliação, por determinação do Juiz titular desta 1ª Vara, não devem ocupar horário de pauta e, se frustrada a conciliação, de imediato, serão incluídos em pauta para prosseguimento do feito.

Cubatão, 14 de março de 2013.


Elza Maria Cornel Malhadas
Diretora de Secretária

Data: 29/01/13
 Hora: 11:22:13
 Página: 1
 Programa: ORLGEN01

Atualizado até: 01/02/2013

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
20093001309	002332/1992 01 VT -	Cubatão	19/06/2009	19/06/2009	P. CUBATÃO	ROSEMARY DE OLIVEIRA PINTO E OUTROS	77.835,92
20103001110	000806/2003 01 VT -	Cubatão	28/05/2010	28/05/2010	P. CUBATÃO	ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA	112.514,18
20123001379	000687/1993 01 VT -	Cubatão	27/06/2012	27/06/2012	P. CUBATÃO	LINCOLN DANIEL JUNIOR	17.408,83
20123002308	001907/1990 01 VT -	Cubatão	05/09/2012	05/09/2012	P. CUBATÃO	FRANCISCO ADUA ESPOSITO	162.321,89
20123002804	000432/2005 01 VT -	Cubatão	13/11/2012	11/12/2012	P. CUBATÃO	JOSE CICERO DOS SANTOS	11.745,63
20123002880	001806/1992 01 VT -	Cubatão	07/12/2012	11/01/2013	P. CUBATÃO	NILDA ALVES DA SILVA GARCIA	57.495,95
20123002898	001806/1992 01 VT -	Cubatão	07/12/2012	11/01/2013	P. CUBATÃO	VILDER FRANCISCO PALOMBO ALBERTO (PERITO)	5.746,89

Quantidade: 7 Valor Total: 445.069,29

ANEXO 4

1ª Vara do Trabalho de Cubatão

14/03/2013 - 09:23:03

R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00017008220055020251 (00017200525102008)	646	07/03/2013	12/03/2013	VALDIRENE XAVIER DE MELO GADELHO OAB 188400/SP-D - Autor Fone (0013)33612187
00017007720085020251 (00017200825102000)	508	23/01/2013	28/01/2013	MIGUEL FERNANDEZ CAMACHO OAB 222183/SP-D - Autor Fone (0013)32289700
00155001720045020251 (00155200425102006)	1121	01/02/2013	08/02/2013	WANESKA PELAGIA ALBIZZATI FIGUEIREDO OAB 188299/SP-D - Autor Fone (0011)81446154
00003089720115020251	280	15/01/2013	21/01/2013	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA OAB 114197/SP-D - Autor Fone (0013)34675501
00003204820105020251 (00320201025102008)	521	07/03/2013	12/03/2013	MARCUS VINICIUS LOURENCO GOMES OAB 85169/SP-D - Autor Fone (0013)32345266
00003678520115020251	172	15/01/2013	21/01/2013	NUCLEO DE CONCILIAÇÃO Fone (0011)10000000
00492000820095020251 (00492200925102008)	535	05/03/2013	11/03/2013	LEONARDO APOLONIA ANTONUCCI OAB 243519/SP-D - Autor Fone (0013)34662220
00004971220105020251 (00497201025102004)	1192	04/02/2013	13/02/2013	MICHEL DOMINGUES HERMIDA OAB 182995/SP-D - Autor Fone (0013)32192662
00005060320125020251	137	28/02/2013	05/03/2013	MARCOS KAIRALLA DA SILVA OAB 112175/SP-D - Autor Fone (0000)32196169
00005087020125020251	221	28/02/2013	05/03/2013	MARCOS KAIRALLA DA SILVA OAB 112175/SP-D - Autor Fone (0000)32196169
00539003220065020251 (00539200625102000)	277	15/01/2013	21/01/2013	NUCLEO DE CONCILIAÇÃO Fone (0011)10000000
00566001020085020251 (00566200825102005)	323	25/02/2013	04/03/2013	CHRISTIANE NOVOA ARACEMA CHEIDA OAB 227441/SP-D - Autor Fone (0013)32342849

1ª Vara do Trabalho de Cubatão

14/03/2013 - 09:23:03

R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00566007320095020251 (00566200925102006)	368	21/11/2012	26/11/2012	BRUNNA OLIVEIRA PAVANELLI DOS ANJOS OAB 288143/SP-D - Autor Fone (0013)32191615
00606002420065020251 (00606200625102007)	377	25/02/2013	04/03/2013	SANDRA REGINA RIVA OAB 116656/SP-D - Autor Fone (0013)33616768
00608003120065020251 (00608200625102006)	754	25/02/2013	04/03/2013	JOSE ABILIO LOPES OAB 93357/SP-D - Autor Fone (0013)32322800
00625004220065020251 (00625200625102003)	448	05/03/2013	10/03/2013	NELSON ESTEFAN JUNIOR OAB 129216/SP-D - Autor Fone (0013)32198808
00007332720115020251	488	06/03/2013	12/03/2013	SERGIO CAVALCANTI DE SOUZA OAB 232731/SP-D - Réu Fone (0013)33622574
00786006720095020251 (00786200925102000)	127	04/12/2012	10/12/2012	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA OAB 150528/SP-D - Autor Fone (0013)33618685
00799003520075020251 (00799200725102007)	1502	08/03/2013	08/03/2013	OZANAN DE PAULA SANTOS OAB 154864/SP-D - Réu Fone (0013)33612818
00008250520115020251	95	07/03/2013	12/03/2013	JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA OAB 252449/SP-D - Autor Fone (0013)33724806
00008574420105020251 (00857201025102008)	547	28/02/2013	05/03/2013	DANIEL CONDE RUAS OAB 192671/SP-E - Autor Fone (0013)32322800
00009039620115020251	333	25/01/2013	01/02/2013	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA OAB 150528/SP-D - Autor Fone (0013)33727786
00009142820115020251	239	06/03/2013	06/03/2013	GUACYRA MARA FORTUNATO OAB 230867/SP-D - Autor Fone (0000) 0
00010066920125020251	153	04/03/2013	11/03/2013	DIEGO SIMOES IGNACIO DE SOUZA OAB 282547/SP-D - Autor Fone (0013)34662220

1ª Vara do Trabalho de Cubatão

14/03/2013 - 09:23:03

R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00010100920125020251	398		05/02/2013	13/03/2013	MARCO VALERIO CATALDO DE OLIVEIRA Fone (0013)32737032
00010179820125020251	210		21/02/2013	26/02/2013	ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR OAB 260711/SP-D - Autor Fone (0013)41020669
00010791220105020251 (01079201025102004)	341		20/02/2013	25/02/2013	ANA PAULA GONCALVES NEVES SE OAB 228982/SP-D - Autor Fone (0013)32196459
00011371520105020251 (01137201025102000)	308		20/02/2013	25/02/2013	BRUNO DA SILVA RIBEIRO OAB 189211/SP-E - Réu Fone (0013)32228667
00011850320125020251	387		07/03/2013	12/03/2013	ANDREA PACIFICO SILVA OAB 106625/SP-D - Autor Fone (0013)34695525
00012059120125020251	406		01/03/2013	08/03/2013	ROMERITO DA SILVA CRUZ OAB 326546/SP-D - Autor Fone (0013)21023200
00012379620125020251	1028		28/02/2013	11/03/2013	PROCURADOR DO TRABALHO
00012396620125020251	242		04/03/2013	09/03/2013	RILDO MUNIZ DE OLIVEIRA OAB 327908/SP-D - Autor Fone (0013)33612435
00012705720105020251 (01270201025102006)	487		08/03/2013	08/03/2013	LARISSA IVANA SILVESTRE DE CARVALHO OAB 323567/SP-D - Réu Fone (0013)33498063
01275008219895020251 (1275/1989)	570		26/02/2013	04/03/2013	CAMILO DE PAIVA ANTUNES JUNIOR OAB 313263/SP-D - Autor Fone (0013)32222168
00016325920105020251 (01632201025102009)	145		23/01/2013	28/01/2013	CLAUDIA MARIA DOMINGOS FELIPPE BAAMOND OAB 180175/SP-D - Autor Fone (0013)30610316